



LEI ORDINÁRIA Nº 890

de 15 de setembro de 1998

**"Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar permuta
do imóvel de domínio do Município".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/09/1998

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 890/1998 - 15 de setembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em